



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### CONCLUSÃO

Aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024, faço estes autos conclusos ao Sr. Juiz Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, Dr. LUIZ GABRIEL BATISTA NEVES.

Secretário =

Visto etc.,

Considerando o trânsito em julgado da decisão proferida em 09 de abril de 2024, no Processo nº016/24, em curso perante a colenda 1ª Comissão Disciplinar do TJDF/BA, as fls. 14 dos autos, ademais, bem assim considerando o que dispõe o § 1º do Artigo 171 do C.B.J.D., com as devidas alterações introduzidas pela Resolução CNE nº 11, de 29 de março de 2006, acolho o requerimento formulado pelo Atleta PEDRO LIMA DIAS, às fls. 16/17 dos autos, concernente à conversão da pena de suspensão por partida que lhe foi imputada.

#### Então vejamos:

Acordam os Juízes desta Egrégia 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva, por UNANIMIDADE em julgar procedente a denúncia para condenar **PEDRO LIMA DIAS**, Atleta Profissional do Jacobina E. C., por ser primário, como infrator do Art. 243-F, §1º, do CBJD, aplicando-lhe a pena de suspensão por 04 (quatro) partidas, cumulada com a multa de R\$300,00 (trezentos reais), e, por ser temporada finda para a Equipe Profissional do Jacobina E. C., e, desde que o Atleta punido não requeira a substituição da pena, na forma de medida de interesse social, com base no § 1º do Art. 171 do CBJD, as penas de suspensão de 04 (quatro) partidas restantes, devera ser cumprida em partidas subsequentes de competições, campeonatos ou torneios promovidos pela FBF.

Assim, restando o cumprimento de mais 04 (quatro) punições, impostas pela egrégia Comissão Disciplinar, determino que seja a mesma convertida na forma de medida de interesse social, correspondente à doação de 450 (quatrocentos) volumes de leite em pó integral, com pelo menos 400 gramas cada volume às instituições de caridades abaixo.

- 1) 225 (duzentos e vinte e cinco) volumes com 400 gramas de leite para a **ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNAL** - Localizada na Rua do Queimado nº17 - Lapinha - Bairro Liberdade - Salvador - BA. - Telefone: 3242 3699 e 3014 4620 - Procurar as Sras. Grécia, Aline ou Silvana.
- 2) 225 (duzentos e vinte e cinco) volumes com 400 gramas de leite para a instituição **LAR VIDA** - Localizada no Sítio Ipitanga (E.V.A.) - Avenida Aliomar Baleeiro, Km 05, Bairro Novo Marotinho - Salvador - BA. - Telefone: 71- 3393 3342 - Procurar as Sras. Cláudia ou Jácia.

Determino ainda que, sejam comprovados os fornecimentos das referidas doações por meio de comprovantes e fotos (caso não se oponha o Requerente) expedidos pelas Instituições, das entregas junto a Secretaria do Tribunal, ficando advertido de que o descumprimento deste comando implicará o restabelecimento dos *status quo ante*, sem prejuízo da aplicação do Artigo 223 do C.B.J.D.

A Secretaria.

Lauro de Freitas - BA, 26 de abril de 2024

**Luiz Gabriel Batista Neves**  
Presidente

